PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3122, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2000.

Autoriza o Poder Executivo conceder Subvenção Social a Entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social ao Coral de Maria, CNPJ nº 23.781.974/0001-55, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), no presente exercício.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada em igual valor:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
10	**Secretaria de Fomento ao Desenvolvimento**	
08482474004	Apoio às Manifestações e Eventos Culturais	
3231.00	Subvenções Sociais(408).....	R$ 1.000,00
TOTAL.....		**R$ 1.000,00**

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de fevereiro de 2000.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete